

LEI MUNICIPAL N.º263/2008.

DATA: 19 DE MAIO DE 2008.

SÚMULA: ATRIBUI VALOR DE REMUNERAÇÃO AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica atribuída a título de remuneração para o cargo de Conselheiro Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Feliz Natal - MT, o valor de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), fazendo jus a gratificação de 13º salário.

Artigo 2º Fica atribuído a título de remuneração para o cargo de Conselheiro Coordenador do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Feliz Natal - MT, o valor de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais), fazendo jus a gratificação de 13º salário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 DE MAIO DE 2008.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**